



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 007/2000

Estabelece normas para cumprimento e tramitação de Cartas Precatórias.

A Desembargadora **E TELVINA RIBEIRO GONÇALVES**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 016/2000, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão disciplinar os serviços das Varas e das Centrais Judiciárias;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar aos Senhores Juizes de Direito de todas as Varas da Comarca de São Luís que remetam, através de ofício em que constem o Juízo Deprecante e os nomes das partes, as Cartas Precatórias que estejam tramitando em suas respectivas Varas, no estado em que se encontrem, à Central de Cumprimento de Cartas Precatórias;

Art. 2º - Ao remeterem as Cartas Precatórias, os senhores Juizes deverão oficial à Distribuição e à Comarca de origem para as anotações de praxe;

Etelvina Ribeiro Gonçalves

Art. 3º - A partir da publicação deste Provimento, todas as Cartas Precatórias Deprecadas à Comarca de São Luís deverão ser encaminhadas à Central respectiva;

Art. 4º - O disposto neste Provimento não se aplica às Cartas Precatórias que estejam tramitando na Auditoria Militar, nas Varas da Infância e da Juventude e nos Juizados Cíveis e Criminais.

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de junho de
2000.**


Desa. ETELVINA RIBEIRO GONÇALVES
Corregedora-Geral da Justiça